



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

PRACA PRESIDENTE VARGAS 01 – CENTRO
CNPJ: 18.243.279/0001-08 Telefone: (35) 3286-1200

DECRETO Nº 02179 de 03 de JUNHO de 2026

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 153.014,45 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei/Resolução 1452 de 04 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor R\$ R\$ 153.014,45 (Cento e Cinquenta e Três Mil Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, de acordo com o que determina o artigo nº43 da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

0058	02.00.00 - Executivo 02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração 02.04.02 - Departamento De Administração Protocolo E Recepção 04 - Administração 122 - Administração Geral 0052 - Administração Geral 4.097 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades Dos Serviços De Protocolo E Recepção Desta Municipalidade; 3390.30.00 - Material De Consumo 1.501.99 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0063	02.00.00 – Executivo 02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração 02.04.02 - Departamento De Administração Protocolo E Recepção 04 - Administração 122 - Administração Geral 0052 - Administração Geral 4.098 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades Dos Serviços Administrativos Desta Municipalidade; 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros €23 Pessoa Jurídica 1.501.99 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)
0076	02.00.00 - Executivo 02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração 02.04.02 - Departamento De Administração Protocolo E Recepção 19 - Ciência E Tecnologia 572 - Desenvolvimento Tecnológico E Engenharia 0057 - Tecnologia Da Informação 4.111 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Dos Serviços Do Departamento Da Tecnologia Da Informação 3390.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica 1.501.99 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 31.169,81 (Trinta E Um Mil Cento E Sessenta E Nove Reais E Oitenta E Um Centavos)

0146	02.00.00 - Executivo 02.06.00 - Secretaria Municipal De Assistência E Promoção Social 02.06.02 - Departamento Dos Programas Sociais 02 - Judiciária 061 - Ação Judiciária 0125 - Assistência A Comunidades 4.150 - Despesas Decorrentes Com O Cumprimento De Sentença Judicial Proferido Pela Justiça. 3390.91.00 - Sentenças Judiciais 1.501.99 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 28.000,00 (Vinte E Oito Mil Reais)
0247	02.00.00 - Executivo 02.07.00 - Secretaria Municipal De Educação E Cultura 02.07.02 - Departamento De Ensino Fundamental 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 0407 - Transporte Escolar P/Ensino Fundamental 3.013 - Aquisição De Veículos Para Compor A Frota Do Transportes Escolares. 4490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 1.571.83 - Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados À Educação - Estado - Emendas Parlamentares Individuais Valor: 50.794,64 (Cinquenta Mil Setecentos E Noventa E Quatro Reais E Sessenta E Quatro Centavos)
0463	02.00.00 - Executivo 02.12.00 - Secretaria Municipal De Transportes E Obras Públicas 02.12.03 - Departamento De Estradas Vicinais 26 - Transporte 782 - Transporte Rodoviário 0710 - Estradas Vicinais 3.052 - Aquisição De Veículos E Maquinas Para Compor A Frota Da Patrulha Mecanizada Das Estradas Vicinais. 4490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 1.755.99 - Recursos De Alienação De Bens/Ativos - Administração Direta Valor: 30.550,00 (Trinta Mil Quinhentos E Cinquenta Reais)

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISA NOVA – MG 03 DE JUNHO DE 2026.

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL